

833

GAB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) nas seguintes funcionais programáticas:

- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- 10.02.10.302.0037.2.129 – Manutenção e ampliação dos PSFs
- (2460) 3.1.90.11 Venci. e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 23.000,00
- Recurso 4090 – PSF
- (2461) 3.1.90.11 Venci. e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 6.500,00
- Recurso 4540 – Saúde bucal – PAB Variável
- (2463) 3.1.90.11 Venci. e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 80.000,00
- Recurso 4520 – Saúde da família – PAB Variável
- (2464) 3.1.90.11 Venci. e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 3.800,00
- Recurso 4110 – Saúde bucal
- (536) 3.3.50.43 Subvenções sociais– R\$ 7.000,00
- Recurso 4540 – Saúde bucal – PAB Variável

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro verificado em 31/12/2009, nos recursos 4090 - PSF, 4540 - Saúde bucal – PAB Variável, 4520 - Saúde da família – PAB Variável e 4110 - Saúde bucal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na cobertura das despesas com a folha de pagamento dos PSFs.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

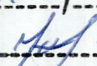
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de novembro ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

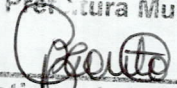
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30 / 11 / 10


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito